



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 150, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a participação do coordenador da Comissão de Profissionais da Contabilidade Eleitoral e Partidária no âmbito do CRCPR no "II Seminário Nacional de Multiplicadores em Contabilidade Eleitoral", que ocorrerá no dia 24 de junho de 2026, em Brasília/DF.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a realização do II Seminário Nacional de Multiplicadores em Contabilidade Eleitoral, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no dia 24 de junho de 2026, em Brasília/DF;

CONSIDERANDO a relevância institucional, técnica e estratégica do evento para o Sistema CFC/CRCs, especialmente diante da aplicação integral da NBC TPE 01 e do fortalecimento da atuação orientativa e preventiva relacionada à contabilidade eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminação uniforme e coordenada dos entendimentos técnicos relacionados à contabilidade eleitoral no âmbito do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação do coordenador da Comissão de Profissionais da Contabilidade Eleitoral e Partidária no âmbito do CRCPR, colaborador eventual José Antonio Dasenbrock Junior, no II Seminário Nacional de Multiplicadores em Contabilidade Eleitoral, a ser realizado no dia 24 de junho de 2026, nas dependências do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília/DF.

Art. 2º Autorizar, na forma do art. 12 da Resolução CRCPR nº 865/2024, § 1º, o pagamento ao referido coordenador de 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R\$ 943,80 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com a ida em 23/06/2026 e o retorno em 24/06/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, restando revogas as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BRED CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 10/06/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1404345** e o código CRC **D7491249**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2026-66

SEI nº 1404345